



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

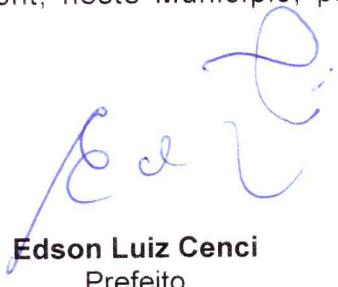
Ofício nº 1.361/2021

Chopinzinho, PR, de 07 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminha-se a Vossa Excelência para apreciação desta nobre Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 072/2021, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte do Lote a n.º 70, matrícula n.º 12.699 com área de 1.567,75m<sup>2</sup> e Parte do Lote n.º 70, matrícula nº 21.885, com área 2.594,35m<sup>2</sup>, totalizando área de 4.162,10m<sup>2</sup> para constituir a Rua Santos Dumont, neste Município, para regularização de rua e dá outras providências.

Atenciosamente,



Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Enio Valdir Ceni**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 072/2021

Chopinzinho/PR, de 07 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 072/2021, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte do Lote a n.º 70, matrícula n.º 12.699 com área de 1.567,75m<sup>2</sup> e Parte do Lote n.º 70, matrícula nº 21.885, com área 2.594,35m<sup>2</sup>, totalizando área de 4.162,10m<sup>2</sup> para constituir a Rua Santos Dumont, neste Município, para regularização de rua.

O presente projeto de lei tem por objeto receber em doação a área total de **4.162,10m<sup>2</sup>** (quatro mil, cento e sessenta e dois metros quadrados dez decímetros quadrados), sendo **Parte do Lote n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 21.855**, com área de 2.594,35m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e **de Parte do Lote Rural n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 12.699**, com área de 1.567,75m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), **ambos situados neste Município**, passando a constituir a **Rua Santos Dumont, situado no quadro urbano deste Município, com área total de 4.162,10m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados)**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade de ROSMAR DALLASTRA e sua esposa CECILIA HERERA DALLASTRA, JANDYRA MARIA DALASTRA, ROSMARI DALASTRA COLUSSI e seu esposo JAIRO PROVENCI COLUSSI, RUDIMAR JOSÉ DALASTRA e RENATO LUIZ DALASTRA.

A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua Santos Dumony, situada no quadro urbano deste Município.

Em anexo, memorial, Decreto n.º 337/2020 – Desmembramento, termo de doação e demais documentos.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kulpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## PROJETO DE LEI N° 072/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de Parte do Lote a n.º 70, matrícula n.º 12.699 com área de 1.567,75m<sup>2</sup> e Parte do Lote n.º 70, matrícula n.º 21.885, com área 2.594,35m<sup>2</sup>, totalizando área de 4.162,10m<sup>2</sup> para constituir a Rua Santos Dumont, neste Município, para regularização de rua e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **4.162,10m<sup>2</sup>** (quatro mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados), sendo de propriedade de ROSMAR DALLASTRA e sua esposa CECILIA HERRERA DALLASTRA, JANDYRA MARIA DALASTRA, ROSMARI DALASTRA COLUSSI e seu esposo JAIRO PROVENC COLUSSI, RUDIMAR JOSÉ DALASTRA e RENATO LUIZ DALASTRA, denominada como **Parte do Lote n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 21.885**, com área de 2.594,35m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e de **Parte do Lote Rural n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 12.699**, com área de 1.567,75m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), **ambos situados neste Município**, passando a constituir a **Rua Santos Dumont, situado no quadro urbano deste Município, com área total de 4.162,10m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, de coordenadas UTM N= 7138498,3707 e E= 345904,2500 DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **17,73** m e azimute plano de **185°26'40"** chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **37,23** m e azimute plano de **183°38'37"** chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **26,35** m e azimute plano de **191°31'50"** chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **5,48** m e azimute plano de **116°45'32"** chega-se ao ponto **P04-A**, confrontando com **O LOTE N° 70-2C**, seguindo com distância de **3,29** m e azimute plano de **116°45'29"** chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **O LOTE N° 70-B – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA**, seguindo com distância de **16,66** m e azimute plano de **190°22'47"** chega-se ao ponto **P06**, seguindo com distância de **31,38** m e azimute plano de **177°57'13"** chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **46,95** m e azimute plano de **174°10'48"** chega-se ao ponto **P08**, seguindo com distância de **11,84** m e azimute plano de **184°16'00"** chega-se ao ponto **P09**, seguindo com distância de **25,43** m e azimute plano de **180°08'42"** chega-se ao ponto **P10**, seguindo com distância de **52,01** m e azimute plano de **182°29'43"** chega-se ao ponto **P11**, seguindo com distância de **22,31** m e azimute plano de **177°43'59"** chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **17,00** m e azimute plano de **289°24'55"**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

chega-se ao ponto P13, confrontando com O LOTE Nº 70-D – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA, seguindo com distância de 17,05 m e azimute plano de 353°45'42" chega-se ao ponto P14, seguindo com distância de 52,06 m e azimute plano de 02°29'52" chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 25,72 m e azimute plano de 00°08'42" chega-se ao ponto P16, seguindo com distância de 10,89 m e azimute plano de 04°16'00" chega-se ao ponto P17, seguindo com distância de 18,84 m e azimute plano de 355°10'11" chega-se ao ponto P18, confrontando com O LOTE Nº 70-C – PROPRIEDADE DE CELIVALDO CENI, seguindo com distância de 27,02 m e azimute plano de 353°28'57" chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 33,87 m e azimute plano de 357°57'14" chega-se ao ponto P20, seguindo com distância de 47,47 m e azimute plano de 11°04'52" chega-se ao ponto P21, seguindo com distância de 36,29 m e azimute plano de 03°33'08" chega-se ao ponto P22, seguindo com distância de 14,71 m e azimute plano de 07°57'53" chega-se ao ponto P23, confrontando com A RUA SANTOS DUMONT, seguindo com distância de 8,50 m e azimute plano de 72°54'06" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Rua Santos Dumont, situadas no quadro urbano deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Apreciação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE DOAÇÃO

ROSMAR DALLASTRA, inscrito no CPF sob nº 495.815.549-04 e do RG sob nº 1964979-7 AM , casado com CECILIA HERRERA DALLASTRA, inscrita no CPF sob nº 558.184.398-87 e do RG sob nº 1755732-1 AM, residentes na Estrada Amadeu Rocha Rodrigues nº 419, Bairro Iporanga na cidade de Sorocaba - SP. JANDYRA MARIA DALASTRA, inscrita no CPF sob nº 749.557.649-91 e do RG sob nº 5.331.774-0, residente na Rua Santos Dumont s/nº, na cidade de Chopinzinho - PR, ROSMARI DALLASTRA COLUSSI, inscrita no CPF sob nº 007.333.279-82 e do RG sob nº 3.686.985-9 PR, casada com JAIRO PROVENCI COLUSSI, inscrito no CPF sob nº 371.370.699-91 e do RG sob nº 1.356.075 PR, residentes na Localidade de Sete Arroios, no Município de Chopinzinho - PR, RUDIMAR JOSÉ DALLASTRA, inscrito no CPF sob nº 495.815.629-15 e do RG sob nº 606301 RO, residentes na Avenida Tefé nº 2073, Bairro Raiz na cidade de Manaus - AM, RENATO LUIZ DALLASTRA, inscrito no CPF sob nº 653.587.679-91 e do RG sob nº 3.582.669-6 PR, residente na Rua São Vicente nº 332-A, na cidade de Varginha - MG, proprietários de parte do Lote 70, Matrícula 12.699, situada no quadro urbano do Município de Chopinzinho, doa área de 1.567,75m<sup>2</sup> (Um mil quinhentos e sessenta e sete vírgula 75 metros quadrados); e parte do Lote 70, Matrícula 21.855, situada em área rural, doa área de 2.594,35m<sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e noventa e quatro vírgula 35 metros quadrados), totalizando Área de 4.162,10m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e sessenta e dois vírgula dez metros quadrados) ao Município de Chopinzinho, para Prolongamento da Rua Santos Dumont, no Bairro Verdi.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2021.

Jandyra Maria Dallastra  
JANDYRA MARIA DALASTRA

Leonídia B. Klipp  
LEONÍDIA BOM KLIPP

Rosmari Colussi  
ROSMARI DALLASTRA COLUSSI

RG: 1932157

CPF: 643873569-87

Procuradora

Jairo Provençal Colussi  
JAIRO PROVENÇAL COLUSSI

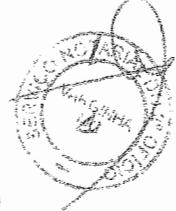
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro: P112  
Folha: 110

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE VARGINHA  
MUNICÍPIO DE VARGINHA  
FERNANDO DE M. L. RESENDE - TABELIÃO INTERINO

CARTÓRIO  
2º OFÍCIO DE NOTAS



## 1º TRASLADO

Procuração bastante que faz, **RENATO LUIZ DALLASTRA**, como abaixo se declara:

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 11 (onze) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Varginha/MG, em diligência na residência do outorgante, onde foi colhida a assinatura e em Cartório, onde o ato foi praticado, na Praça Getúlio Vargas, n. 170, Centro, endereço eletrônico [Oficiovarginha@gmail.com](mailto:Oficiovarginha@gmail.com), perante mim, Fernando de Moura Leite Resende, Tabelião Interino, compareceu como outorgante, **RENATO LUIZ DALLASTRA**, brasileiro, empresário, nascido aos 20/08/1966, filho de Silvio Dallastra e Jandira Maria Dallastra, portador da C.I. MG-20.949.727 PC/MG, inscrito no CPF sob o n. 653.587.679-91, casado com ISIS MAURA MAIOLINI DALLASTRA, brasileira, nascida aos 24/02/1977, filha de Orlando Maiolini e Maria Aparecida Maiolini, portadora da C.I. MG-9.159.651 PC/MG, inscrita no CPF n. 029.821.086-07, casados aos 24/02/2021, sob o regime da separação total de bens, consoante matrícula n. 0559700155 2021 2 00066 196 0021615 93 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, endereço eletrônico [renato.dallastra@labelminas.com.br](mailto:renato.dallastra@labelminas.com.br), residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ovídio Rossignoli, n. 370, Alta Vila; o presente reconhecido como o próprio de que trato e identificado através dos documentos por ele apresentados, os quais dou fé. E pelo outorgante, me foi dito primeiramente que comparece neste ato de livre e espontânea vontade e que, por este público instrumento e melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde necessário for e com esta se apresentar, **LEONIDIA BOM FLIPP**, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 21/04/1952, filho de Nicodemo Bom e Tereza Bom, portadora da C.I. 1.932.157 SSP/PR, inscrita no CPF n. 643.873.569-87, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua 19 de Março, n. 1954, Saudade do Iguaçu/PR; a quem confere poderes para representar o outorgante perante o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho/PR, Instituto Ambiental do Paraná, IAP, IBAMA, e demais repartições federais, estaduais, municipais, autarquias, para o fim especial de assinar todo e qualquer documento necessário para a inserção do imóvel constituído de **PARTE DO LOTE RURAL nº 70, da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol**, situada no município e comarca de Chopinzinho/PR, contendo área de 28,450m<sup>2</sup>, melhor descrito e caracterizado na matrícula n. 12.699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho/PR, no quadro urbano da Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, podendo para tanto dita procuradora requerer e assinar o que for necessário, juntar e retirar documentos, recolher taxas, firmar recibos, dar e receber quitação, oferecer recursos, praticando todos os demais necessários ao fiel cumprimento, tudo de conformidade com a legislação pertinente; poderes ainda para doar em favor do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CNPJ 76.995.414/0001-60, a área necessária de sua fração ideal de Parte do imóvel objeto da matrícula n. 12.699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho/PR, acima descrito, tanto quanto baste para a ampliação da Rua Santos Dumont, no quadro urbano da Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, podendo para tanto dita procuradora transmitir toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, prestar declarações de natureza civil, penal, fiscal, representar o outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais, autarquias, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, requerendo e assinando o que for necessário; poderes ainda para alienar a quem quiser, inclusive a si próprio, de conformidade com o Artigo nº 117 do Código Civil, o imóvel objeto da matrícula n. 12.699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho/PR, acima descrito podendo para tanto dita procuradora assinar escrituras de qualquer natureza, com todas as cláusulas de estilo, inclusive de rerratificação e aditamento, transmitir toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, estipular o preço, forma de pagamento, dar e receber quitação, sujeitar os transmitentes a evicção de direito, representá-lo perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Tabelionatos de Notas e Registro de Imóveis, prestar declarações de natureza civil, penal e fiscal; conferindo ainda poderes para após inserido no quadro urbano fracionar o imóvel em unidades autônomas a serem criadas; enfim, praticar todos os atos ao bom e completo desempenho do presente mandado, podendo substabelecer. **FEITO SOB MINUTA**. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lavrasse este instrumento que lido em voz alta e achado conforme, assina. Declaro haver feito a consulta na central de indisponibilidade de bens, o qual gerou o código negativo HASH: 20bf.e9ac.c565.2c0f.e86e.d79c.cc0a.892d.9464.d875. Certifico haver arquivado nestas notas os documentos necessários para a lavratura da presente procuração em uma folha. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. Cartório 2º Ofício de Notas - Varginha - MG. Selo eletrônico. Sequencial: EII25121; Código de Segurança: 8076.6647.4670.6950 : Quant. de Atos: 7; Emolumentos: R\$ 154,96; T.F.J.: R\$ 48,66; Vlr. Final: R\$ 206,54; Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Eu (a) Fernando de Moura Leite Resende, Tabelião Interino, a digitei, subscrevi e assino. (aa) **RENATO LUIZ DALLASTRA**. **FERNANDO DE MOURA LEITE RESENDE**. TRASLADADA NESTA MESMA DATA, Eu \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizada a trasladei, subscrevi e assino em público e raso.

01 Procuração com Conteúdo Financeiro  
LEI 15.424/2004 e PORTARIA Nº 6.653/CGL/2020  
Código de Ato: 1458  
Emolumentos: R\$106,79  
Recompe: R\$6,41  
ISSQN 2%: R\$2,14  
T.F.J.: R\$35,58  
Valor Total: R\$150,92

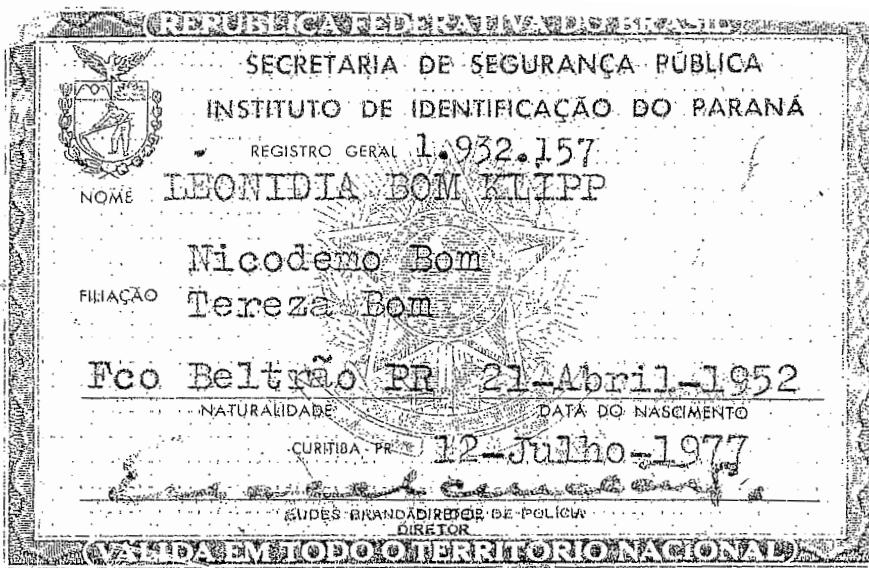
06 Arquivamentos  
LEI 15.424/2004 e PORTARIA Nº 6.653/CGL/2020  
Código de Ato: 8101  
Emolumentos: R\$39,42  
Recompe: R\$2,34  
ISSQN 2%: R\$ 0,78  
T.F.J.: R\$13,08  
Valor Total: R\$55,62

Varginha, 11 de agosto de 2021

EM 11/08/2021 - VARGINHA - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório do 2º Ofício de Notas de Varginha - MG







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz RUDIMAR JOSE DALLASTRA, na forma abaixo:

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste 9º Tabelionato de Notas, situado na Rua Belém, nº 307, bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante **RUDIMAR JOSE DALLASTRA**, brasileiro, solteiro, não mantém união estável conforme declara, empresario, nascido em 01/03/1964, filho de Silvio Dalastra e Jandira Maria Dallastra, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03257753093, expedida pelo DETRAN/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 495.815.629-15, residente e domiciliado na Rua Partenon, nº 217, bairro Flores, Manaus/AM, com endereço eletrônico dir@dismonzatintas.com.br. O outorgante foi reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, por ele outorgante, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua procuradora **LEONIDIA BOM KLIPP**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.932.157, expedida pela SSP/PR em 12/07/1977, inscrita no CPF/MF sob nº 643.873.569-87, residente edomiciliada na Rua 19 de Março, nº 1954, Saudade do Iguaçu/PR; a quem confere poderes para: **PRIMEIRO)** Representar o Outorgante perante o Município de Chopinzinho/PR, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho/PR, Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA, e demais repartições federais, estaduais, municipais, autarquias, para o fim especial de assinar todo e qualquer documento necessário para a inserção do imóvel constituído na Matricula nº 12.699, do Livro nº 02, do CRI da Comarca de Chopinzinho/PR, no quadro urbano da Cidade de Chopinzinho/PR, podendo para tanto dita procuradora requerer e assinar o que for necessário, juntar e retirar documentos, recolher taxas, firmar recibos, dar e receber quitação, oferecer recursos, praticando todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento, tudo de conformidade com a legislação pertinente; **SEGUNDO)** Para doar em favor do Município de Chopinzinho/PR, CNPJ 76.995.414/0001-60 a área necessária de sua fração ideal de Parte do Lote Rural, nº 70,

da Gleba nº 02, Da Colônia Passo do Sol, com área de 3.365,27 m<sup>2</sup>, situada no Município de Chopinzinho/PR, com Matricula nº 12.699, do Livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho/PR, tanto quanto baste para a ampliação da Rua Santos Dumont, no quadro urbano da Cidade de Chopinzinho/PR, podendo para tanto dita procuradora transmitir toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, prestar declarações de natureza civil, penal, fiscal, representar o outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais, autarquias, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, requerendo e assinando o que for necessário, praticando todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer; **TERCEIRO:** Para alienar a quem quiser, inclusive a si própria, de conformidade com o Artigo nº 117, do Código Civil Brasileiro, a área remanescente daquela ser doada na forma do item primeiro, constituído por parte do Lote Rural, nº 70 da Gleba, nº 02 da Colonia Passo do Sol, no Município de Chopinzinho/PR, com Matricula, nº 12.699, do Livro nº 02, podendo para tanto dita procuradora assinar escrituras de qualquer natureza, com todas as cláusulas de estilo, inclusive de rerratificação e aditamento, transmitir toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, estipular o preço, forma de pagamento, dar e receber quitação, sujeitar o transmitente a evicção de direito, representa-lo perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Tabelionatos de Notas e Registro de Imóveis, prestar declarações de natureza civil, penal, e fiscal; conferindo ainda poderes para após inserido no quadro urbano fracionar o imóvel em até cinco unidades autônomas a serem criadas, a praticando todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando o Outorgante, tudo por bom, firme e valioso, ficando a ora procuradora isenta do encargo de prestação de contas, podendo substabelecer. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo datado de 29/07/2021, código HASH: 9374.3c01.a21b.021b.92fe.32d9.8b71.3466.01ed.90d4, em nome do outorgante. No ato da lavratura, não foi apresentado o documento de titularidade do imóvel mencionado, o(a) outorgante declarou ser proprietário(a) do mesmo e se responsabiliza civil e criminalmente pela sua veracidade, e ainda declara ser exata a expressão da verdade, eximindo esta serventia de quaisquer responsabilidade oriundas desta declaração, ficando responsável por todos os dados fornecidos e pela comprovação de titularidade mediante o registro do imóvel. O estado civil do outorgante, a qualificação da procuradora, bem como o objeto do presente mandato foram declarados e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, e me pediu lhe lavrasse a presente, que foi lida, acha em tudo conforme, aceita, ratifica e assina. Eu (ass) Lauderrane dos Santos Queiroz, Escrevente Autorizado, a digitei. Eu (ass) Plicilane Morais de Castro dos Santos, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, (ass) THAIS CAMARGO ALONSO OLIVEIRA, TABELIÃ



ESTADO DE PARANÁ  
TABELIÃO DE NOTAS  
Lauderrane dos Santos

TRASLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSTITUTA, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 48,02 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + COMPUTAÇÃO R\$ 0,00 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 = FARPM R\$ 2,41 = Total R\$ 63,40. Valido somente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de RUDIMAR JOSE DALLASTRA. Eu Plicilane Morais de Castro dos Santos, Escrevente Autorizada, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi dou fé e assino.

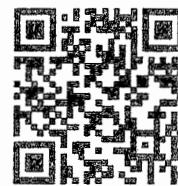
EM TESTEMUNHO

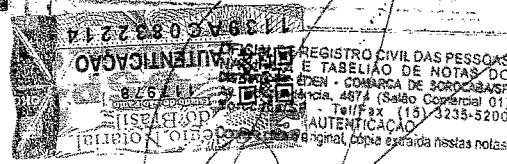
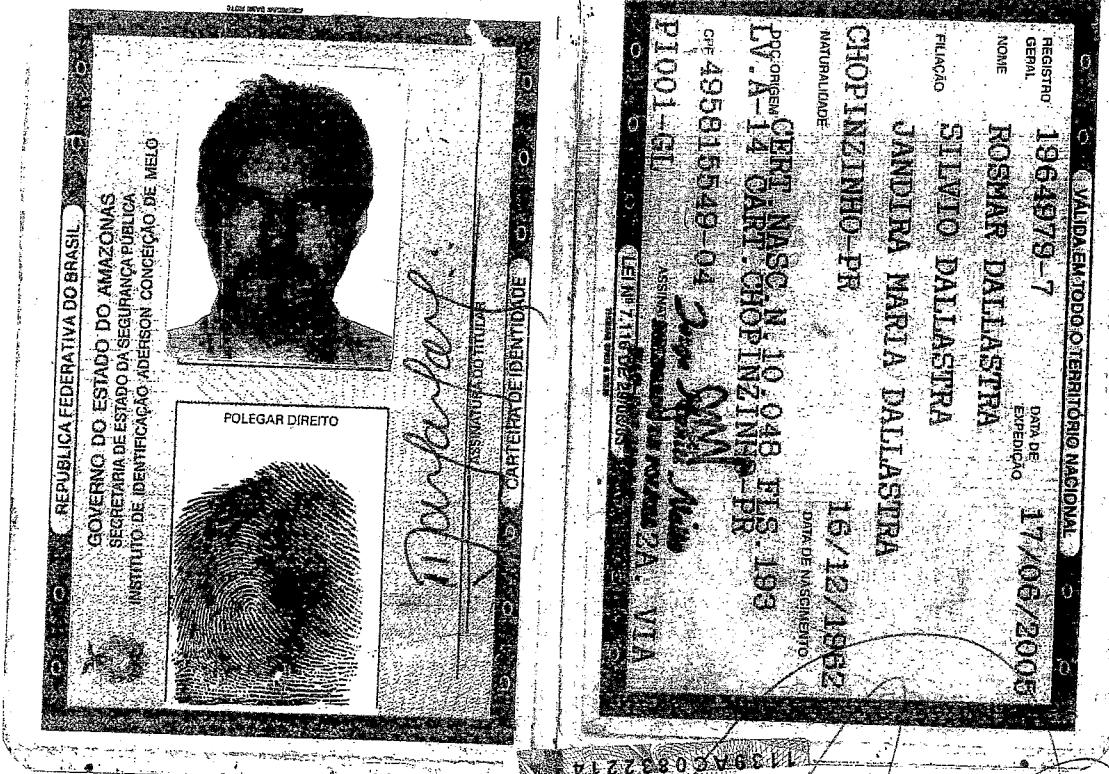
DA VERDADE

Plicilane Morais de Castro dos Santos  
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS  
Plicilane Morais de Castro dos Santos  
Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
PRCVEN004531KSK04XK1UN0W3K17,  
Valor do ato: R\$ 63,40, Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou  
através do QR Code:





**27 ABR. 2017**

**SIÂNIA ALVES SANCHES FOGO - Escrivana Autorizada**  
**GOMINHAL ALVES PEDROZOS SANTOS - Escrivana Autorizada**  
**CARLA CAROLINE ALVES - Escrivana Substituta Designada**  
**TALITA STEFANI TAHANI SILVA - Escrivana Autorizada**  
**MICHAELA CRISTINA SANTOS DE JESUS - Escrivana Autorizada**  
**Válido somente com o selo de Autenticação - R\$ 3,25**  
**Valor cobrado pela Autenticação - R\$ 3,25**

**EM ESPAÇO  
EM BRANCO**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE ÉDEN

SOROCABA - SP

COMARCA DE SOROCABA

PEDRO BENTO ALVES FILHO

Marcos Rogério Martins  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

PRIMEIRO TRASLADO

Livro nº 162 / Página nº 360

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

ROSMAR DALLASTRA e sua mulher

NA FORMA ABAIXO:

SABAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virém que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos três (03) dias do mês de agosto, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden, Município e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, perante mim, Escrivente Substituto, que este subscreve, compareceram como outorgantes **ROSMAR DALLASTRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1964979-7-SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.815.549-04, filho de Silvio Dallastra e de Jândira Maria Dallastra, natural de Chopinzinho/PR, nascido aos 16 de dezembro de 1962, empresário; e sua mulher **CECILIA HERRERA DALASTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1755732-1-SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob o nº 558.184.398-87, filha de Francisco Herrera e de Maria Ferreira Herrera, natural de São José do Rio Pardo/SP, nascida aos 16 de janeiro de 1954, empresária, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, aos 29 de novembro de 1996, conforme consta na certidão de casamento extraída do termo nº 11.775, livro B-051, fls. 125, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de JI-Paraná/RO, endereço eletrônico: diretoria@outlabel.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Bianca Eva Iorio Badra, nº 95, Parque Ibiti do Paço, CEP 18086-170, reconhecidos como os próprios de mim, Escrivente Substituto, através dos documentos acima citados e ora exibidos do que dou fé. E perante mim por eles me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **LEONIDIA BOM KLIPP**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.932.157-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 643.873.569-87, filha de Nicodemo Bom e de Tereza Bom, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida aos 21 de abril de 1952, brasileira, viúva, aparentada, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliada em Saudeado do Iguaçu/PR, na Rua 19 de Março, nº 1.954, a quem confere poderes para o PRIMEIRO: Representar os Outorgantes perante o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, Estado Paraná, Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA, e demais repartições federais, estaduais, municipais, autarquias, para o fim especial de assinar todo e qualquer documento necessário para a inserção do imóvel constituído na Matrícula nº 12.699 integralmente e da Matrícula nº 21.855, apenas a área necessária para criação da Rua Santos Dumont, permanecendo à área remanescente como área rural, sendo ambas as matrículas do Livro nº 02 do CRI da Comarca de Chopinzinho-PR, no quadro urbano da Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, podendo para tanto dita procuradora requerer e assinar o que

Marcos Rogério Martins  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERREIRA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



# Estado de São Paulo

for necessário, juntar e retirar documentos, recolher taxas, firmar recibos, dar e receber quitação, oferecer recursos, praticando todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento, tudo de conformidade com a legislação pertinente; e **SEGUNDO:** Para doar em favor do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CNPJ 76.995.414/0001-60 a área necessária de sua fração ideal de Parte do Lote rural nº 70 da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, com a área de 14.988,92 m<sup>2</sup>, situada no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com Matrícula nº 12.699 e parte do mesmo Lote nº 70 da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, com a área de 91.000,00 m<sup>2</sup>, com Matrícula nº 21.855, ambas do Livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, tanto quanto baste para a ampliação da Rua Santos Dumont, no quadro urbano da Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, podendo para tanto dita procuradora transmitir toda a posse, jus domínio, direitos e ações, prestar declarações de natureza civil, penal, fiscal, representar os outorgantes perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais, autarquias, Tabelionatos de Notas Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, requerendo e assinando o que for necessário, praticando todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente procuração, podendo substabelecer, cujos poderes aqui outorgados são específicos e restritivos aos imóveis mencionados neste instrumento, sendo vedado qualquer outra transferência, exceto em favor do município de Chopinzinho/PR, nos termos anteriormente mencionados no item SEGUNDO supra. A qualificação da procuradora e a descrição dos imóveis, objeto da presente procuração, foram declarados pelos Outorgantes, os quais se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, do Provimento nº 13/2012, de 14/05/2012 e Comunicado nº 614/2012, da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi realizada nesta data, a consulta à CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE, referente aos números do(s) CPF/MF. do(s) ora outorgante(s), cujo(s) resultado(s) foi(ram) NEGATIVO(S), e o(s) código(s) HASH é(são): b7ab db9e 997b d34f f3d1 aa9b f6b7 3163 99b5 5e53 // 7137 4417 c9d4 0d35 94b6 68d0 82dd 1937 0ba9 5168. E, de como assim disseram e me pediram, lhes lavrei este instrumento o qual feito, lhes sendo lido em voz alta, aceitam e assinam. Eu, (a.) MARCOS ROGERIO MARTINS, Escrevente Substituto, digitei, subscrevo e assino em público e raso. (aa) ROSMAR DALLASTRA. CECILIA HERRERA DALASTRA. MARCOS ROGERIO MARTINS. NADA MAIS. Selada na forma da Lei. Traduzida em seguida e está conforme. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Selo digital: 1179781TR000000005705321X (Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>).

Em testo da verdade:

MARCOS ROGERIO MARTINS  
Escrevente Substituto

Marcos Rogério Martins  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS**  
**DISTRITO DE ÉDEN**  
**SOROCABA - SP**  
**COMARCA DE SOROCABA**  
**PEDRO BENTO ALVES FILHO**

Marcos Rogerio Martins  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



**EMOLUMENTOS:**

Ao Oficial	R\$ 147,97
Ao Estado	R\$ 42,05
Sec.Faz.	R\$ 28,78
ISS	R\$ 2,95
Min.Pub.	R\$ 7,10
R.Civil	R\$ 7,79
Tr.Justiça	R\$ 10,15
Sta.Casa	R\$ 1,48
Total	R\$ 248,27

Recolhidos p/guia nº 176/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



## **Memorando 5.488/2021**

---

**De:** Jovani M. - SMA-PP

**Para:** SMF-P - Patrimônio

**Data:** 24/11/2021 às 13:25:55

**Setores envolvidos:**

SMA-PP, SMF-P

### **Projeto de Lei Recebimento em Doação Prolongamento da Rua Santos Dumont**

Segue documentação referente ao prolongamento da Rua Santos Dumont no Bairro Verdi.

Se faz necessário encaminhar projeto de Lei para a Camara de Vereadores para o recebimento do referido prolongamento.

---

Jovani Martins

*Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos*

Fone 46 3242 8624





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E05-FFA6-8BB7-7CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 24/11/2021 13:26:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E05-FFA6-8BB7-7CE1>

## MEMORIAL DESCritivo

**IMÓVEL:** COLÔNIA PASSO DO SOL – QUADRO URBANO  
**GLEBA:** Nº 02  
**LOTE:** PARTE DO LOTE Nº 70 – MATRÍCULA Nº 12.699 COM 1.567,75 m<sup>2</sup> e  
 PARTE DO LOTE Nº 70 – MATRÍCULA Nº 21.855 COM 2.594,35 m<sup>2</sup>  
**PASSAM A FAZER PARTE DA RUA SANTOS DUMONT .**  
**ÁREA:** 4.162,10 m<sup>2</sup>  
**MUNICÍPIO:** CHOPINZINHO  
**COMARCA:** CHOPINZINHO  
**ESTADO:** PARANÁ  
**PROPRIETÁRIO:**

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P01**, de coordenadas UTM N= 7138498,3707 e E= 345904,2500 DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **17,73** m e azimute plano de **185°26'40"** chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **37,23** m e azimute plano de **183°38'37"** chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **26,35** m e azimute plano de **191°31'50"** chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **5,48** m e azimute plano de **116°45'32"** chega-se ao ponto **P04-A**, confrontando com **O LOTE Nº 70-2C**, seguindo com distância de **3,29** m e azimute plano de **116°45'29"** chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **O LOTE Nº 70-B – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA**, seguindo com distância de **16,66** m e azimute plano de **190°22'47"** chega-se ao ponto **P06**, seguindo com distância de **31,38** m e azimute plano de **177°57'13"** chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **46,95** m e azimute plano de **174°10'48"** chega-se ao ponto **P08**, seguindo com distância de **11,84** m e azimute plano de **184°16'00"** chega-se ao ponto **P09**, seguindo com distância de **25,43** m e azimute plano de **180°08'42"** chega-se ao ponto **P10**, seguindo com distância de **52,01** m e azimute plano de **182°29'43"** chega-se ao ponto **P11**, seguindo com distância de **22,31** m e azimute plano de **177°43'59"** chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **17,00** m e azimute plano de **289°24'55"** chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **O LOTE Nº 70-D – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA**, seguindo com distância de **17,05** m e azimute plano de **353°45'42"** chega-se ao ponto **P14**, seguindo com distância de **52,06** m e azimute plano de **02°29'52"** chega-se ao ponto **P15**, seguindo com distância de **25,72** m e azimute plano de **00°08'42"** chega-se ao ponto **P16**, seguindo com distância de **10,89** m e azimute plano de **04°16'00"** chega-se ao ponto **P17**, seguindo com distância de **18,84** m e azimute plano de **355°10'11"** chega-se ao ponto **P18**, confrontando com **O LOTE Nº 70-C – PROPRIEDADE DE CELIVALDO CENI**, seguindo com distância de **27,02** m e azimute plano de **353°28'57"** chega-se ao ponto **P19**, seguindo com distância de **33,87** m e azimute plano de **357°57'14"** chega-se ao ponto **P20**, seguindo com distância de **47,47** m e azimute plano de **11°04'52"** chega-se ao ponto **P21**, seguindo com distância de **36,29**

segue...



Serviços de Topografia, Geodésia e Projetos Técnicos

Georreferenciamento, Saneamento:

Loteamentos; Bases Cartográficas;

Projetos Hidreletricos; Rodovias.

m e azimute plano de 03°33'08" chega-se ao ponto P22, seguindo com distância de 14,71 m e azimute plano de 07°57'53" chega-se ao ponto P23, confrontando com A RUA SANTOS DUMONT, seguindo com distância de 8,50 m e azimute plano de 72°54'06" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2019.

VILSO BACH – RESP. TÉCNICO  
CFT – BR – nº 5387141396-8



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO N° 337/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis Parte do Lote n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 21.855 e de Parte do Lote Rural n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 12.699, ambos situados neste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º - Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento e unificação de parte dos imóveis denominados: **Parte do Lote n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 21.855 e de Parte do Lote Rural n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 12.699**, ambos situados neste Município, de propriedade de **ROSMAR DALLASTRA** e de sua esposa **CECÍLIA HERRERA DALLASTRA**, **JANDYRA MARIA DALASTRA**, **ROSMARI DALLASTRA COLUSSI** e seu esposo **JAIRO PROVENCI COLUSSI**, **RUDIMAR JOSÉ DALLASTRA** e de **RENATO LUIZ DALLASTRA**, conforme Protocolo Eletrônico n.º 2.496/2019, nesta Prefeitura e TRT DE OBRA/ SERVIÇO N° BR20190349377.

**Art. 2º - Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte do Lote n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol**, situado neste Município, Matrícula n.º 21.855, com área de 91.000,00m<sup>2</sup> (noventa e um mil metros quadrados), passando a constituir **Lote n.º 70-B**, situado neste Município com área total de 88.405,65m<sup>2</sup> (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), contendo área de Reserva Legal de 24.200,00m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P05**, de coordenadas UTM N= 7138413,7950 e E= 345902,7688, DATUM – SIRGAS 2000 situado no limite com **O LOTE N° 70-2C**, seguindo com distância de **47,93** m e azimute plano de **116°45'26"** chega-se ao ponto **P89**, confrontando com **O LOTE N° 08 – QUADRA N° 01 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS**, seguindo com distância de **35,27** m e azimute plano de **116°45'29"** chega-se ao ponto **P90**, confrontando com **A RUA MANACÁ**, seguindo com distância de **14,00** m e azimute plano de **116°45'27"** chega-se ao ponto **P91**, confrontando com **OS LOTES N° 01, N° 02, N° 03, N° 04 e N° 05 – QUADRA N° 04 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS**, seguindo com distância de **85,00** m e azimute plano de **116°45'27"** chega-se ao ponto **P92**, confrontando com **A RUA PALMEIRA IMPERIAL**, seguindo com distância de **14,00** m e azimute plano de **116°45'27"** chega-se ao ponto **P93**, confrontando com **OS LOTE N° 01, N° 02, N° 03, N° 04, N° 05, N° 06, N° 07, N° 08, N° 09, N° 10, N° 11 e N° 12 – QUADRA N° 05 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS**, seguindo com distância de **190,00** m e azimute plano de **116°45'24"** chega-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

se ao ponto P94, confrontando com A RUA PALMEIRA REAL, seguindo com distância de 14,00 m e azimute plano de 116°46'08" chega-se ao ponto P95, confrontando com O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 10 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, seguindo com distância de 19,90 m e azimute plano de 116°44'56" chega-se ao ponto P96, confrontando com OS LOTES Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 05, Nº 06, Nº 07, Nº 08 e Nº 09 – QUADRA Nº 04 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO JARDINS, seguindo com distância de 113,95 m e azimute plano de 116°58'24" chega-se ao ponto P97, confrontando com A RUA VITÓRIO CENCI, seguindo com distância de 14,00 m e azimute plano de 116°58'20" chega-se ao ponto P98, confrontando com O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 03 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO JARDINS, seguindo com distância de 14,00 m e azimute plano de 116°58'18" chega-se ao ponto P99, confrontando com O LOTE Nº 70-4, seguindo com distância de 190,59 m e azimute plano de 116°58'18" chega-se ao ponto P100, confrontando com OS LOTES Nº 04, Nº 05, Nº 06, Nº 07, Nº 08, Nº 09, Nº 10, Nº 11, Nº 12 e Nº 13 – QUADRA Nº 08 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO, seguindo com distância de 104,76 m e azimute plano de 174°30'57" chega-se ao ponto P101, seguindo com distância de 3,44 m e azimute plano de 166°36'35" chega-se ao ponto P102, confrontando com PARTES DO LOTE Nº 70, seguindo com distância de 278,09 m e azimute plano de 292°54'21" chega-se ao ponto P103, confrontando com O LOTE Nº 70-A, seguindo com distância de 112,01 m e azimute plano de 323°23'49" chega-se ao ponto P104, seguindo com distância de 130,89 m e azimute plano de 307°55'24" chega-se ao ponto P105, seguindo com distância de 140,47 m e azimute plano de 199°27'18" chega-se ao ponto P106, confrontando com PARTES DO LOTE Nº 70, seguindo com distância de 229,56 m e azimute plano de 294°34'49" chega-se ao ponto P12, confrontando com A RUA SANTOS DUMONT, seguindo com distância de 22,31 m e azimute plano de 357°43'59" chega-se ao ponto P11, seguindo com distância de 52,01 m e azimute plano de 02°29'43" chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 25,43 m e azimute plano de 00°08'42" chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 11,84 m e azimute plano de 04°16'00" chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 46,95 m e azimute plano de 354°10'48" chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 31,38 m e azimute plano de 357°57'13" chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 16,66 m e azimute plano de 10°22'47" chega-se ao ponto P05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º - Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte do Lote Rural n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, situado neste Município, Matrícula n.º 12.699**, com área de 28.450,00m<sup>2</sup> (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), passando a constituir **Lote n.º 70-C, situado neste Município com área total de 16.281,10m<sup>2</sup> (dezesseis mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados)** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P23, de coordenadas UTM N= 7138495,8716 e E= 345896,1257, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com A RUA SANTOS DUMONT, seguindo com distância de 14,71 m e azimute plano de 187°57'53" chega-se ao ponto P22,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

seguindo com distância de 36,29 m e azimute plano de 183°33'08" chega-se ao ponto P21, seguindo com distância de 47,47 m e azimute plano de 191°04'52" chega-se ao ponto P20, seguindo com distância de 33,87 m e azimute plano de 177°57'14" chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 27,02 m e azimute plano de 173°28'57" chega-se ao ponto P18, confrontando com O LOTE Nº 70-D – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA, seguindo com distância de 81,07 m e azimute plano de 259°29'05" chega-se ao ponto P48, confrontando com A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE, seguindo com distância de 5,49 m e azimute plano de 347°25'34" chega-se ao ponto P49, confrontando com A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI, seguindo com distância de 24,91 m e azimute plano de 80°15'37" chega-se ao ponto P50, seguindo com distância de 10,91 m e azimute plano de 60°05'48" chega-se ao ponto P51, seguindo com distância de 14,17 m e azimute plano de 09°01'40" chega-se ao ponto P52, seguindo com distância de 11,95 m e azimute plano de 304°59'03" chega-se ao ponto P53, seguindo com distância de 13,33 m e azimute plano de 262°15'46" chega-se ao ponto P54, seguindo com distância de 14,38 m e azimute plano de 256°24'36" chega-se ao ponto P55, seguindo com distância de 19,27 m e azimute plano de 210°45'08" chega-se ao ponto P56, confrontando com A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE, seguindo com distância de 9,43 m e azimute plano de 255°41'49" chega-se ao ponto P57, seguindo com distância de 14,23 m e azimute plano de 309°58'09" chega-se ao ponto P58, seguindo com distância de 12,65 m e azimute plano de 355°13'08" chega-se ao ponto P59, seguindo com distância de 7,27 m e azimute plano de 280°07'10" chega-se ao ponto P60, seguindo com distância de 5,52 m e azimute plano de 236°30'01" chega-se ao ponto P61, seguindo com distância de 8,78 m e azimute plano de 190°56'46" chega-se ao ponto P62, seguindo com distância de 5,09 m e azimute plano de 232°04'41" chega-se ao ponto P63, seguindo com distância de 2,48 m e azimute plano de 322°10'42" chega-se ao ponto P64, seguindo com distância de 26,47 m e azimute plano de 354°32'11" chega-se ao ponto P65, seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de 339°46'39" chega-se ao ponto P66, seguindo com distância de 14,17 m e azimute plano de 95°47'37" chega-se ao ponto P67, seguindo com distância de 6,98 m e azimute plano de 88°37'17" chega-se ao ponto P68, seguindo com distância de 12,22 m e azimute plano de 22°30'07" chega-se ao ponto P69, seguindo com distância de 7,99 m e azimute plano de 345°19'36" chega-se ao ponto P70, seguindo com distância de 6,88 m e azimute plano de 294°53'36" chega-se ao ponto P71, seguindo com distância de 14,34 m e azimute plano de 269°33'46" chega-se ao ponto P72, seguindo com distância de 20,94 m e azimute plano de 251°27'45" chega-se ao ponto P73, seguindo com distância de 7,21 m e azimute plano de 320°56'59" chega-se ao ponto P74, seguindo com distância de 9,45 m e azimute plano de 76°12'03" chega-se ao ponto P75, seguindo com distância de 5,39 m e azimute plano de 63°32'11" chega-se ao ponto P76, seguindo com distância de 7,46 m e azimute plano de 78°12'51" chega-se ao ponto P77, seguindo com distância de 9,51 m e azimute plano de 35°51'04" chega-se ao ponto P78, seguindo com distância de 12,89 m e azimute plano de 09°35'06" chega-se ao ponto P79, seguindo com distância de 14,54 m e azimute plano de 343°05'25" chega-se ao ponto P80, seguindo com distância de 7,07



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

m e azimute plano de **61°28'45"** chega-se ao ponto **P81**, seguindo com distância de **25,47** m e azimute plano de **130°28'37"** chega-se ao ponto **P82**, seguindo com distância de **7,49** m e azimute plano de **79°02'32"** chega-se ao ponto **P83**, seguindo com distância de **15,34** m e azimute plano de **35°06'47"** chega-se ao ponto **P84**, seguindo com distância de **12,72** m e azimute plano de **17°53'14"** chega-se ao ponto **P85**, seguindo com distância de **11,93** m e azimute plano de **34°59'31"** chega-se ao ponto **P86**, seguindo com distância de **14,84** m e azimute plano de **54°44'04"** chega-se ao ponto **P87**, seguindo com distância de **9,17** m e azimute plano de **87°08'25"** chega-se ao ponto **P88**, confrontando com **A PROPRIEDADE DE MARCOS PASCOLAT**, seguindo com distância de **73,29** m e azimute plano de **72°54'05"** chega-se ao ponto **P23**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 4º - Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte do Lote Rural n.º 70**, da **Gleba n.º 02**, da **Colônia Passo do Sol**, situado neste **Município**, **Matrícula n.º 12.699**, com área de **28.450,00m<sup>2</sup>** (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), passando a constituir **Lote n.º 70-D**, situado neste **Município** com área total de **10.601,15m<sup>2</sup>** (dez mil, seiscentos um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P18**, de coordenadas UTM N= 7138337,8198 e E= 345886,9930, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **18,84** m e azimute plano de **175°10'11"** chega-se ao ponto **P17**, seguindo com distância de **10,89** m e azimute plano de **184°16'00"** chega-se ao ponto **P16**, seguindo com distância de **25,72** m e azimute plano de **180°08'42"** chega-se ao ponto **P15**, seguindo com distância de **52,06** m e azimute plano de **182°29'52"** chega-se ao ponto **P14**, seguindo com distância de **17,05** m e azimute plano de **173°45'42"** chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **PARTE DO LOTE N.º 70**, seguindo com distância de **83,04** m e azimute plano de **262°42'01"** chega-se ao ponto **P24**, confrontando com **A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE**, seguindo com distância de **6,21** m e azimute plano de **312°37'19"** chega-se ao ponto **P25**, seguindo com distância de **16,17** m e azimute plano de **300°35'25"** chega-se ao ponto **P26**, seguindo com distância de **30,38** m e azimute plano de **282°49'19"** chega-se ao ponto **P27**, seguindo com distância de **21,38** m e azimute plano de **355°07'57"** chega-se ao ponto **P28**, seguindo com distância de **21,30** m e azimute plano de **70°46'16"** chega-se ao ponto **P29**, seguindo com distância de **34,79** m e azimute plano de **105°02'20"** chega-se ao ponto **P30**, seguindo com distância de **10,16** m e azimute plano de **67°39'19"** chega-se ao ponto **P31**, seguindo com distância de **13,64** m e azimute plano de **14°00'48"** chega-se ao ponto **P32**, seguindo com distância de **7,11** m e azimute plano de **348°28'44"** chega-se ao ponto **P33**, seguindo com distância de **10,33** m e azimute plano de **320°01'30"** chega-se ao ponto **P34**, seguindo com distância de **21,64** m e azimute plano de **315°17'10"** chega-se ao ponto **P35**, seguindo com distância de **16,82** m e azimute plano de **307°45'39"** chega-se ao ponto **P36**, seguindo com distância de **15,10** m e azimute plano de **62°37'56"** chega-se ao ponto **P37**, seguindo com distância de **16,44**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

m e azimute plano de 123°15'46" chega-se ao ponto P38, confrontando com **A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI**, seguindo com distância de 9,55 m e azimute plano de 138°40'49" chega-se ao ponto P39, seguindo com distância de 16,77 m e azimute plano de 157°31'51" chega-se ao ponto P40, seguindo com distância de 7,39 m e azimute plano de 117°52'35" chega-se ao ponto P41, seguindo com distância de 9,87 m e azimute plano de 45°38'35" chega-se ao ponto P42, seguindo com distância de 7,21 m e azimute plano de 19°54'10" chega-se ao ponto P43, seguindo com distância de 7,65 m e azimute plano de 335°17'07" chega-se ao ponto P44, seguindo com distância de 17,95 m e azimute plano de 309°57'05" chega-se ao ponto P45, confrontando com **A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS VERDI – SEPARADOS PELO ARROIO DO MEIO A JUSANTE**, seguindo com distância de 8,08 m e azimute plano de 307°20'06" chega-se ao ponto P46, seguindo com distância de 12,73 m e azimute plano de 324°38'25" chega-se ao ponto P47, seguindo com distância de 5,44 m e azimute plano de 330°01'19" chega-se ao ponto P48, confrontando com **O LOTE Nº 70-C – PROPRIEDADE DE CELIVALDO CENI**, seguindo com distância de 81,07 m e azimute plano de 79°29'05" chega-se ao ponto P18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 5º - Unifica parte dos imóveis denominados Parte do Lote n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 21.855, com área de 2.594,35m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e de Parte do Lote Rural n.º 70, da Gleba n.º 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula n.º 12.699, com área de 1.567,75m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), ambos situados neste Município, passando a constituir a Rua Santos Dumont, situado no quadro urbano deste Município, com área total de 4.162,10m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:**

Partindo do ponto P01, de coordenadas UTM N= 7138498,3707 e E= 345904,2500 DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de 17,73 m e azimute plano de 185°26'40" chega-se ao ponto P02, seguindo com distância de 37,23 m e azimute plano de 183°38'37" chega-se ao ponto P03, seguindo com distância de 26,35 m e azimute plano de 191°31'50" chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de 5,48 m e azimute plano de 116°45'32" chega-se ao ponto P04-A, confrontando com **O LOTE Nº 70-2C**, seguindo com distância de 3,29 m e azimute plano de 116°45'29" chega-se ao ponto P05, confrontando com **O LOTE Nº 70-B – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA**, seguindo com distância de 16,66 m e azimute plano de 190°22'47" chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 31,38 m e azimute plano de 177°57'13" chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 46,95 m e azimute plano de 174°10'48" chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 11,84 m e azimute plano de 184°16'00" chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 25,43 m e azimute plano de 180°08'42" chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 52,01 m e azimute plano de 182°29'43" chega-se ao ponto P11, seguindo com distância de 22,31 m e azimute plano de 177°43'59"



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

chega-se ao ponto **P12**, confrontando com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **17,00** m e azimute plano de **289°24'55"** chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **O LOTE N° 70-D – PROPRIEDADE DE ROSMAR DALLASTRA**, seguindo com distância de **17,05** m e azimute plano de **353°45'42"** chega-se ao ponto **P14**, seguindo com distância de **52,06** m e azimute plano de **02°29'52"** chega-se ao ponto **P15**, seguindo com distância de **25,72** m e azimute plano de **00°08'42"** chega-se ao ponto **P16**, seguindo com distância de **10,89** m e azimute plano de **04°16'00"** chega-se ao ponto **P17**, seguindo com distância de **18,84** m e azimute plano de **355°10'11"** chega-se ao ponto **P18**, confrontando com **O LOTE N° 70-C – PROPRIEDADE DE CELIVALDO CENI**, seguindo com distância de **27,02** m e azimute plano de **353°28'57"** chega-se ao ponto **P19**, seguindo com distância de **33,87** m e azimute plano de **357°57'14"** chega-se ao ponto **P20**, seguindo com distância de **47,47** m e azimute plano de **11°04'52"** chega-se ao ponto **P21**, seguindo com distância de **36,29** m e azimute plano de **03°33'08"** chega-se ao ponto **P22**, seguindo com distância de **14,71** m e azimute plano de **07°57'53"** chega-se ao ponto **P23**, confrontando com **A RUA SANTOS DUMONT**, seguindo com distância de **8,50** m e azimute plano de **72°54'06"** chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 10 DE JULHO DE 2020.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
EDIÇÃO N° 2150 de 13/07/2020

